



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Iturama

Parecer nº 48/IEF/NAR ITURAMA/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0020195/2021-81

### PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Liderança Auto Posto Eireli	CPF/CNPJ: 39.958.170/0001-19	
Endereço: Rodovia MGC, Jm 267	Bairro: Zona Rural.	
Município: Distrito de Alexandrita, município de Iturama	UF: MG CEP: 38.280 - 000.	
Telefone: (34) 99979-5118	E-mail: contato@floradaconsultoria.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

( x ) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: <b>Fazenda Monte Alto</b>	Área Total (ha): <b>12,10 Hectares.</b>
Registro nº <b>1.268</b>	Município/UF:

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

**MG-3134400-6A55.809E.A292.4190.A643.58D1.9DC3.AE00**

#### 4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	<b>268 unidades</b>	<b>12,3670 Hectares</b>

#### 5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
<b>Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas</b>	<b>127 unidades</b>	<b>5,8732 Hectares</b>	<b>556.871</b>	<b>7.820.998</b>
			<b>557.126</b>	<b>7.820.745</b>

#### 6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
<b>Infraestrutura</b>	<b>Construção Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.</b>	<b>5,8732 hectares</b>

#### 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Árvores isoladas, pastagem.		<b>5,8732 hectares.</b>

#### 8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha		487	metros cúbicos

## 1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 12/08/2021

Data da vistoria: 12/08/2021

Data de solicitação de informações complementares: 12/08/2021

Data do recebimento de informações complementares: 29/09/2021

Data de emissão do parecer técnico: 08/11/2021.

*As informações complementares foram repassadas no despacho 117 e encaminhadas ao e-mail cadastrado pelo procurador.*

## 2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação do empreendedor no qual requer a intervenção ambiental, sendo **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 268 unidades em 12,3670 hectares. Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 268 unidades em 12,3670 hectares é pretendido a construção de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.**

## 3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

### 3.1 Imóvel rural:

O imóvel rural com área total de 12,10 hectares representando 0,4 módulos fiscais, situado na Fazenda Monte Alto, localizado no distrito de Alexandrita pertencente ao município e comarca de Iturama - MG, de propriedade **Liderança Auto Posto Eireli conforme descreve na matrícula 1.268**, porém com área encontrada de **12,3670 hectares** no levantamento topográfico realizado **Rodrigo de Freitas Silveira**, com sua respectiva ART nº 20210070458, foi devidamente vistoriado constatado que o imóvel está inserido no Bioma Mata Atlântica, com características vegetais observadas no campo de floresta decidual e semi decidual, localizado na bacia hidrográfica do Rio Grande com vulnerabilidade natural baixa e muito baixa, prioritária para conservação média e baixa, não está inserida em áreas de conservação da biodiversidade conforme análise realizada no site do IDESSEMA, a cobertura vegetal do município no imóvel objeto de requerimento de 4,43%, a propriedade apresenta topografia de relevo plano, com declividade variando de 05° a 10°, com solo de textura média argilo - arenoso (latossolo Vermelho), a atividade está sendo desenvolvida no imóvel é a pecuária.

A reserva legal declarada no CAR está com área de 0,7697 hectares.

As descrições das áreas do imóvel com referência ao uso do solo:

As espécies mais comuns, vista no imóvel e em seu entorno são: angico, Ipê, Jatobá, Aroeira, entre outras e espécies de vegetação rasteira e arbustiva. Entre as espécies de animais podemos destacar: raposa, seriema, codorna, perdiz, mutum, ema, veado, anta, cateto, queixada além de espécies de répteis e anfíbios que estão em constante transmigração.

### 3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: **MG-3134400-6A55.809E.A292.4190.A643.58D1.9DC3.AE00**

- Área total: **12,3670 ha** [área total indicada no CAR]

- Área de reserva legal: **0,7697 ha** [área de RL indicada no CAR]

- Área de preservação permanente: **0,1270 ha** [área de APP indicada no CAR]

- Área de uso antrópico consolidado: **7,1461 ha** [área de uso consolidado indicada no CAR]

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

( x ) A área está preservada:

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( x ) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x ) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 06 fragmentos

- Parecer sobre o CAR:

*“Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado deverá estar com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel e planta topográfica referente ao uso do solo apresentada após correção solicitada no ato da vistoria. A localização e composição da Reserva Legal deverá estar conforme planta topográfica.*

#### **4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Na área objeto de solicitação pelo empreendedor o qual requer a intervenção ambiental **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 268 unidades em 12,3670 hectares**. É pretendido com esta intervenção ambiental ora requerida, **a construção de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação**.

Após a vistoria e nova contagem de árvores material lenhoso objeto da exploração teve um rendimento estimado de 487 metros cúbicos de lenha e 35 metros cúbicos de madeira devidamente apresentado na planilha com as listas de espécies a serem suprimidas.

O material será utilizado como uso interno no imóvel ou empreendimento conforme apresentado em requerimento.

Taxa de Expediente: 1401071153251 \$ 540,33.

Taxa Florestal lenha: 2901071149332 \$ 5.024,66.

Taxa Florestal Madeira: 2901071150969 \$ 1.843,82.

#### **5.1 Das eventuais restrições ambientais:**

- Vulnerabilidade natural: Baixa e Muito Baixa.

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixo.

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Não.

- Unidade de conservação: Não

- Áreas indígenas ou quilombolas: Não.

- Outras restrições: Não.

#### **5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, com a capacidade de armazenamento de 150m3

#### -Atividades desenvolvidas:

- Atividades licenciadas: F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, com a capacidade de armazenamento de 150m3.

- Classe do empreendimento: Classe predominante resultante : 3 LAS/RAS

- Critério locacional: 0

- Modalidade de licenciamento: LAS/RAS

- Número do documento:

### **5.3 Vistoria realizada:**

O imóvel rural com área total de 12,10 hectares representando 0,4 módulos fiscais, situado na Fazenda Monte Alto, localizado no distrito de Alexandrita pertencente ao município e comarca de Iturama - MG, de propriedade **Liderança Auto Posto Eireli** conforme descreve na matricula 1.268, porem com área encontrada de **12,3670 hectares** no levantamento topográfico realizado **Rodrigo de Freitas Silveira**, com sua respectiva ART nº 20210070458. Cujo o requerido é: **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 268 unidades em 12,3670 hectares é pretendido a construção de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.**

#### **5.3.1 Características físicas:**

- Topografia: do imóvel rural pode variar de **05° a 10°**.

- Solo: latossolo vermelho-amarelo.

- Hidrografia: A área de preservação permanente existente no imóvel é nas margens do córrego monte alto

#### **5.3.2 Características biológicas:**

- Vegetação: *Bioma Mata Atlântica, árvore isoladas em áreas comuns de pastagem.*

## **6.ANÁLISE TÉCNICA**

*Por fim, após a realização de vistoria em loco, analise técnica do requerimento protocolado proprietário e requerente **Liderança Auto Posto Eireli, CNPJ: 39.958.170/0001-19** com a finalidade de intervenção ambiental **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 268 unidades em 12,3670 hectares é pretendido a construção de postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.** . Na analise técnica o imóvel enquadrada na Lai 20.922/2013 e Decreto 47.749/2019.*

Por tanto fica **DEFERIDO** o requerimento **PARCIALMENTE** para **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 127 unidades DAS 268 requeridas em 5,8732 hectares**

### **6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:**

#### **Exemplo de medidas mitigadoras:**

- *Implantação de um sistema de drenagem das águas superficiais na área do empreendimento.*
- *Proteção das áreas de preservação existentes no entorno da atividade.*
- *Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.*
- *Utilizar meios de afugentamento de fauna.*

## **7.CONTROLE PROCESSUAL**

## 8.CONCLUSÃO

[Neste tópico, o gestor do processo deverá manifestar favorável ou não ao requerimento, mencionando área e volume de lenha/madeira, se for o caso. Em casos de deferimento parcial, cabe ao gestor do processo informar com clareza a qual intervenção ambiental se manifesta favorável (informando inclusive a área desta) e a qual se manifesta desfavorável (informando também a área que entende não ser passível), mensurando volumetria do produto gerado (lenha, madeira etc.)]

### SUGESTÃO DE TEXTO PARA ESSE CAMPO:

"Após análise técnica das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento sendo passível de autorização **Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas de 127 unidades das 268 requeridas em 5,8732 hectares**, na Fazenda Monte Alto, localizado no distrito de Alexandrita pertencente ao município e comarca de Iturama - MG, de propriedade **Liderança Auto Posto Eireli** conforme descreve na matricula **1.268**

## 9.MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Como compensatória o proprietário deverá recuperar sua APP seguindo os parâmetros da legislação vigente.

## 10.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal  
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas  
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## 11.CONDICIONANTES

### INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC  SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Ricardo Queiroz Vilela Lima  
MASP: 12.416.52 -5.

### RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Queiroz Vilela Lima, Servidor**, em 11/11/2021, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **37628987** e o código CRC **54243729**.

